



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EXECUÇÃO DE TALUDES DE CONTENÇÃO NA
CRECHE MUNICIPAL JARDIM DAS HORTÊNSIAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratada prestará serviços de para execução de obra de CONTENÇÃO DE TALUDES E OUTROS SERVIÇOS NA CRECHE MUNICIPAL JARDIM DAS HORTÊNCIA, localizada na Rua Santa Rosa esquina Rua Canafístula.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de contenção de taludes, e serviços de drenagem da área de terras onde encontram-se instaladas a Creche Municipal Jardim das Hortênsias, de modo a garantir maior estabilidade e segurança aos taludes originalmente conformados e instalados no ano de 2012. Com a execução desta obra, busca-se eliminar os processos erosivos existentes no local, de modo a garantir uma vida útil maior dos taludes existentes no local.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A execução destes taludes de contenção é viável, considerando o custo baixo para a execução da mesma, e a não interferência nas atividades escolares executadas na instituição de ensino.

Viabilidade econômica:

A execução destes taludes de contenção uma boa opção para o processo erosivo já existente, tendo em vista o baixo custo para a implantação e pela minimização da necessidade de reparos e manutenção futuras.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de execução: 2 Meses;

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

- O pagamento deverá ser realizado somente após atingir o percentual previsto no cronograma;
- A Empresa executora deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços;
- A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em execução de base de brita graduada, pavimentação com bloco de concreto intertravado e drenagem pluvial de no mínimo 50% aos quantitativos totais;
- A Ordem de Início deverá ser emitida pelo Setor de Engenharia;
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
- A empresa deverá apresentar na documentação de proposta: Orçamento detalhado, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais.
- Será exigido Garantia financeira conforme artigo 96 da Lei 14133/21, no valor de 5% do contrato;
- Apresentar Laudos Técnicos de Ensaio conforme Normas Técnicas vigentes para Tubos de Drenagem Pluvial.
- Declaração formal, assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado, sob as penalidades cabíveis, com a relação edisponibilidade dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação: Motoniveladora ou trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, retroescavadeira e Rolo Compactador deverão ser fornecidos na Habilitação.
- Fornecer Licenças de operação (LO) expedidas por Órgão Ambiental responsável e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM dos seguintes itens: Fábrica de artefatos de concreto (tubos/blocos/meio-fios), Jazida de pedra (pedreira/britagem), Jazida de areia. No caso de licitante contar com jazidas ou fábrica de artefatos de concreto de terceiros, deverá ser anexada declaração de disponibilidade, assinada pelo representante legal da proprietária, com firma reconhecida em cartório, além da apresentação das Licenças de Operação emitida pela FEPAM ou órgão competente e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no projeto e orçamento, o valor da obra ficou em **R\$256.010,72**, considerando as seguintes etapas:

- Administração Local;
- Serviços Iniciais;
- CONTENÇÃO DE TALUDES;
- Drenagem Pluvial;
- Paisagismo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o presente objeto não será parcelado**. A justificativa para a não realização de parcelamento decorre da natureza e das características técnicas da execução da obra, que exige o desenvolvimento integrado e compatibilizado de diversas áreas.

Além disso, a não realização de parcelamento garante maior eficiência administrativa, pois reduz custos operacionais e prazos, além de evitar a necessidade de gestão contratual fragmentada. Assim, opta-

se por não parcelar a contratação, assegurando a unidade técnica e a plena responsabilização da contratada por todas as etapas da execução.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 16 de junho de 2025.



Eng. Gianfranco Consoli
CREA/RS 78.167-D
Setor de Engenharia

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D